**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018**

## 

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em conformidade com o previsto no art. 22, inciso V, e do parágrafo 5º, e demais disposições pertinentes estabelecidas na Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO** de bens móveis inservíveis para a administração, na forma presencial, tipo **MAIOR LANCE**, no dia **26 de junho de 2019** com início às **09:00 horas**, nas dependências do CETEQUI, situado na Rua Pe. Francisco, n° 47, Município de Quitandinha – PR; para alienação dos bens descritos no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

**1 – LOCAL, DATA E HORA**

O Leilão de que trata o presente edital será realizado nas dependências do CETEQUI, na Rua Pe. Francisco, n° 47, em Quitandinha – PR., na data de **26 de junho de 2019**, com início programado para as **09:00 horas**.

**2 – DO LEILOEIRO**

O presente Leilão será realizado por intermédio do servidor **Emerson Mitsui Karasawa**, Leiloeiro do Município, nomeado através do Decreto n° 1165/2018.

**3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os interessados em participar do Leilão deverão apresentar à comissão de Leilão, cópia dos seguintes documentos para fins de credenciamento:

3.2.1. Pessoas Físicas: Cédula de identidade civil – RG; Comprovante do n° de inscrição no CPF; e Comprovante de endereço dos últimos 90 dias.

3.2.2. Pessoas Jurídicas: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, dependendo da situação; Comprovante de inscrição no CNPJ; e Comprovante de endereço dos últimos 90 dias.

3.2.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam administradores legalmente constituídos ou sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

3.3.Os interessados poderão efetuar seu credenciamento presencialmente junto à sede administrativa do Município de Quitandinha, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, nos dias úteis no horário compreendido entre as 08:30 e 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, a partir do dia **27/05/2019**; e até às **16:00 horas** do dia **25/06/2019, véspera do Leilão**;ou, ainda, por meio eletrônico, no mesmo período, através do e-mail: licitacao2@quitandinha.pr.gov.br.

3.4. Verificado o atendimento das condições de credenciamento, os participantes receberão o respectivo comprovante acompanhado do número que os identificará durante a etapa de lances.

**4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

4.2. O Município de Quitandinha declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, o correspondente documento hábil à transferência será emitido tão somente em nome do licitante arrematante, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome deste.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta destes toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes; bem como, correrão por conta dos arrematantes, todas as despesas com a retirada e transporte dos bens.

4.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do(a) representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do respectivo arrematante.

4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.7. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos endereços registrados no **Anexo I** deste edital, do dia 27 de maio de 2019 até o dia 25 de junho de 2019, véspera da sessão de leilão, nos dias úteis, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

**5 - DO JULGAMENTO**

O Leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.

**6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

6.1. A arrematação se consuma com a “batida do martelo”, e após sua efetivação não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

6.2. No ato da arrematação, deverá o arrematante entregar ao Leiloeiro ou sua comissão de apoio, chegue caução de sua titularidade ou de seu(sua) procurador(a), no importe equivalente à 20% (vinte por cento) do valor do lance final; que será restituído após a efetivação do pagamento e no momento da entrega do bem adjudicado; não sendo caso de desconto/compensação a titulo de indenização pela desistência.

6.3. O Leiloeiro poderá, no final da sessão de leilão, promover nova tentativa para obtenção de lances para os itens não arrematados.

**7 – DO PAGAMENTO**

Os lotes arrematados serão pagos em parcela única, mediante depósito bancário ou transferência devidamente identificados, para a conta nº 6375-4, agência 4755-4, do Banco do Brasil S.A, de titularidade do Município de Quitandinha (CNPJ 76.002.674/0001-97), em até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão de Leilão.

**8- DA RETIRADA DO BEM**

8.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data, horário e local acertados entre o representante do Município e o arrematante, em até 10 (dez) dias da efetivação do pagamento por este(s).

8.2. Os bens somente serão entregues às pessoas devidamente identificadas, nos termos descritos no item 3.2.

8.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.3. A não retirada do(s) bem(ns) pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do pagamento (depósito/transferência bancária) implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

8.4. Os bens que necessitam de documento específico para transferência junto a outro órgão público, como no caso dos veículos; somente serão liberados após o devido preenchimento daquele documento.

**9 – DA ATA**

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro, Comissão de Apoio, e arrematantes, e eventuais credenciados que o desejarem.

**10 - DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Os atos de adjudicação e homologação serão praticados com base no disposto no § 4°, do inc. VI, do art.43 da Lei n° 8.666/93, cabendo ao Leiloeiro a adjudicação de cada lote ao seu respectivo arrematante, e à Prefeita Municipal a homologação do certame.

**11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

11.1. Impugnações ao Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Leiloeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

11.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados ao Leiloeiro e à Comissão de Apoio.

11.3. Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro e Comissão de Apoio no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Apoio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do da publicação da adjudicação.

11.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de Apoio, na sede administrativa do Município de Quitandinha, situada na Rua Jose de Sá Ribas, nº 238, Centro, em Quitandinha - PR.

**12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/FINAIS**

12.1. O simples oferecimento de lance para aquisição dos bens implica conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

12.2. Ao Leiloeiro é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, o presente Leilão, sem que aos participantes caiba indenização.

12.3. Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses, a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

12.6. Os veículos vendidos, em condição de uso, serão entregues ao arrematante livres de multas e outros encargos de qualquer natureza. Os débitos, se houver, serão quitados em até 05 (cinco) dias após sua constatação, comprovado mediante documento oficial expedido por quem de direito.

12.7. Em se tratando de veículo, o Município preencherá Documento Único de Transferência - DUT com os dados do arrematante, e lhe será entregue com firma reconhecida para que este proceda a devida transferência de propriedade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

12.8. As despesas com a transferência do registro de veículos perante o DETRAN serão de responsabilidade do respectivo arrematante.

12.9. A desistência do arrematante sobre o bem arrematado implica em multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado, correspondente à caução prestada e disposta no item 6.2. deste Edital; o que também fará com que o bem retorne à praça oportunamente.

12.10. Em nenhuma hipótese será admitida substituição do nome do arrematante para emissão de documento oficial.

12.11. Dúvidas poderão ser esclarecidas com o Leiloeiro, ou Comissão de Apoio do Leilão.

12.12**.** Respostas de servidores municipais que não tenham sido feitas por escrito e oriundas do Leiloeiro ou membro da Comissão de Apoio, não serão consideradas para qualquer efeito.

Quitandinha, 20 de maio de 2019.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

###### ANEXO I

I – RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES E LOCAIS PARA VISITAÇÃO.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **FROTA** | **PLACA** | **ESPECIE** | **MARCA** | **ANO** | **CHASSI** | **Endereço para visitação** | **DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO** |
| 01 | 309 | BWB 7633 | Ônibus | Mercedes Bens 1318 | 1992 | 9BM384088NB943321 | Rua da Independência, n°180 – Centro | Do dia 27/05/2019 até o dia 25/06/2019, véspera do Leilão, nos dias úteis, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h. |
| 02 | 17 | - | Pá carregadeira | Michigan 75 III | 1986 | - | Rua Silva Freitas, 257 |
| 03 | 502 | - | Trator | New Holand TL 75 | 2008 | - | Rua da Independência, n°180 |
| 04 | 503 | - | Trator | John Deere 5605 | 2009 | - | Rua da Independência, n°180 |
| 05 | 117 | AUR 8488 | Automóvel | Fiat | 2011/2012 | 9BD15844AC6616847 | Rua da Independência, n°180, |
| 06 | 100 | ASL 6339 | Automóvel | Fiat | 2010/2010 | 9BM384088NB943321 | Rua da Independência, n°180 |
| 07 | - | - | Pé de Pato 5 hastes | - | - | - | Rua da Independência, n°180, |  |
| 08 | - | - | Esteira separação de Lixo | - | - | - | Rua Silva Freitas, 257 |  |
| 09 | - | - | Caçamba para caminhão basculante | - | - | - | Rua Silva Freitas, 257 |  |
| 10 | - | - | Sucatas abaixo relacionadas | - | - | - | Rua José de Sá Ribas, 59 |  |

**10 – RELAÇÃO DE SUCATAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Código Patrimônio** | **Endereço para visitação** | **DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO** |
| Arquivo de aço 4 gavetas |  | Rua José de Sá Ribas, 59 | Do dia 27/05/2019 até o dia 25/06/2019, véspera do Leilão, nos dias úteis, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h. |
| Armário de aço 2 portas | 101564 |
| Armário de cozinha |  |
| Ar condicionado |  |
| Ar condicionado |  |
| Ar condicionado |  |
| Banco Branco com pés de ferro |  |
| Banco Branco com pés de ferro |  |
| Banco Branco com pés de ferro |  |
| Banco Branco com pés de ferro |  |
| Banco Branco com pés de ferro |  |
| Banco Branco com pés de ferro |  |
| Banco Branco com pés de ferro |  |
| Banco Branco com pés de ferro |  |
| Banco Branco com pés de ferro |  |
| Banco Branco com pés de ferro |  |
| Bebedouro aço | 2570 |
| Bebedouro aço |  |
| Balança Adulto |  |
| Balança Adulto | 101893 |
| Balança Adulto | 102000 |
| Balança Adulto | 102007 |
| Balança Adulto | 101864 (102848) |
| Balança Infantil | 101661 |
| Cadeira de rodas |  |
| Cadeira de rodas |  |
| Cadeira de rodas |  |
| Consultório dentário | 101923 |
| Consultório dentário | 102042 |
| Cuba de pia |  |
| 22 CPU sem plaqueta |  |
| CPU | 102930 |
| CPU | 101755 |
| CPU | 101170 |
| CPU | 94-2012 |
| CPU | 201152 |
| CPU | 101207 |
| CPU | 1185 |
| CPU | 108-2012 |
| CPU | 114-2012 |
| CPU | 101760 |
| CPU | 101701 |
| CPU | 212010 |
| CPU | 1795 |
| CPU | 1447 |
| CPU | 3509 |
| CPU | 1176 |
| CPU | 0177 |
| Compressor Nebulizador | 2939 |
| Cuba de banheiro |  |
| DVD |  |
| Escrivaninha com gavetas |  |
| Esterilizador | 101667 (102678) |
| Esterilizador | 101935 |
| Esterilizador | 101953 |
| Esterilizador | 101575 |
| Esterilizador | 101873 |
| Esterilizador | 101581 |
| Esterilizador | 101921 |
| Esterilizador | 1930 |
| Esterilizador |  |
| Esterilizador |  |
| Fragmentadora de papel pequena | 101736 |
| Freezer horizontal 2 tampas |  |
| Fax | 101964 |
| Fax | 108762 |
| Fax | 101680 |
| Fogão 4 bocas | 101163 |
| Fogão 4 bocas | 1266 |
| Fogão Industrial 4 bocas |  |
| Fogão Industrial 4 bocas |  |
| Fogão Industrial 4 bocas |  |
| Fogão Industrial 4 bocas |  |
| Fogão Industrial 4 bocas |  |
| Fogão Industrial 4 bocas |  |
| Forno Industrial |  |
| Forno Industrial |  |
| Forno Industrial |  |
| Forno elétrico Branco | 06-2014 |
| Forno elétrico Branco |  |
| Forno elétrico inox |  |
| Geladeira | 0926 |
| Geladeira marrom | 593/ 1557 |
| GELADEIRA CONSUL PEQUENA | 101577 |
| Geladeira duplex | 1311 |
| Geladeira venax | 101927 |
| Impressora HP | 38-2010 |
| Impressora HP LASER JET 1020. | 101839 |
| Impressora Laserjet HP P4014N Mono | 201147 |
| Impressora matricial Epson |  |
| Impressora matricial Epson |  |
| Impressora New Star | 102089 |
| Impressora pequena Canon | 213/2014 |
| Impressora pequena Canon |  |
| Impressora pequena HP |  |
| Impressora TR 1530 |  |
| Impressora | 5720 |
| Impressora | 101733 |
| Impressora Hp laser 1102 | 119-2013 |
| Impressora | 101844 |
| Impressora | 8112 |
| Impressora | 101701 |
| Impressora |  |
| Impressora |  |
| Impressora HP | 678/2016- 2867 |
| Impressora (maleta de plástico) |  |
| Longarina c/ 5 cadeiras | 100-2013 |
| Maquina algodão doce |  |
| Maquina de escrever | 101098 |
| Maquina de escrever |  |
| Maquina de escrever |  |
| Maquina de escrever |  |
| Mesa pequena de verniz |  |
| Mesa escritório reta | 0037 |
| Mesa para computador |  |
| Mesa reta com 2 gavetas |  |
| Mesa para consultório dentário |  |
| Mesa para consultório dentário |  |
| Maquina de estampar |  |
| Maquina de fralda | 102091 |
| Mesa escritório reta |  |
| Mesa escritório reta | 101411 |
| Microondas |  |
| Mimeógrafo |  |
| Mimeógrafo | 101231 |
| Monitor tubo bege |  |
| Monitor tubo bege |  |
| Monitor |  |
| Monitor |  |
| Monitor |  |
| Monitor |  |
| Monitor |  |
| Monitor |  |
| Monitor |  |
| Monitor |  |
| Monitor |  |
| Monitor |  |
| No-break | 201114 |
| No-break | 101966 |
| No-break | 102005 |
| No-break | 103-2012 |
| No-break | 104-2012 |
| No-break | 105-2012 |
| No-break | 106-2012 |
| No-break | 102-2012 |
| No-break | 201175 |
| No-break | 201174 |
| 11 No-break sem plaqueta |  |
| Radio portátil com cd |  |
| Retroprojetor |  |
| Retroprojetor |  |
| Televisor 29' Philips | 101303 |
| Televisor 29' Semp | 101651 |
| Televisor 29' Toshiba | 101652 |
| Televisor 24' |  |
| Televisor 24' |  |
| Televisor 24' |  |
| TV Philco 21 PH21 T.Plana | 432010 |
| Tambor pequeno (surdo) |  |
| Tambor pequeno (surdo) |  |
| Tambor grande | 1359 |
| 22 trompete |  |
| 9 Teclados |  |
| Motoniveladora Huber Warco 205C 1989 | 102127 |
| Grade aradora | 7708 |

**VISITAÇÃO:**

A visitação aos itens leiloados deverá ser pré agendada com o servidor Emerson Mitsui Karasawa pelo telefone 3623-1231. Caso a visita não seja agendada ela não poderá ser realizada em virtude dos locais onde estão os bens estarem fechados.

###### ANEXO II

I - VALORES MINIMOS DOS LOTES

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **FROTA** | **PLACA** | **ESPECIE** | **MARCA** | **ANO** | **R$ -**  **VALOR MINIMO** |
| 01 | 309 | BWB 7633 | ÔNIBUS | Mercedes Bens 1318 | 1992 | 5.000,00 |
| 02 | 17 | - | PÁ CARREGADEIRA | Michigan 75 III | 1986 | 16.000,00 |
| 03 | 502 | - | TRATOR | New Holand TL 75 | 2008 | 10.000,00 |
| 04 | 503 | - | TRATOR | John Deere 5605 | 2009 | 15.000,00 |
| 05 | 117 | AUR 8488 | AUTOMÓVEL | Fiat | 2011/2012 | 6.000,00 |
| 06 | 100 | ASL 6339 | AUTOMÓVEL | Fiat | 2010/2010 | 5.000,00 |
| 07 | - | - | PÉ DE PATO 5 HASTES | - | - | 500,00 |
| 08 | - | - | ESTEIRA SEPARAÇÃO DE LIXO | - | - | 2.500,00 |
| 09 | - | - | CAÇAMBA PARA CAMINHÃO BASCULANTE | - | - | 2.000,00 |
| 10 | - | - | SUCATAS | - | - | 6.500,00 |

Quitandinha, 20 de maio de 2019.

Maria Julia Socek Wojcik

Prefeita Municipal